



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 055 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$14.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
Total			8.500,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	500,00
Total			500,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.070	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	500,00
Total			3.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.071	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.070	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	3.500,00
Total			3.500,00

Órgão	09	Administração e Finanças	
Unidade	01	Administração e Finanças	
Funcional	01.031.0036		
Ação	2.071	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equip. e Material Permanente	4.000,00
Total			4.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2016.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente da Câmara


ROBERTO CÉSAR DE O. SOUZA
1º Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 16 de novembro de 2016, o presente projeto de lei, de 10 de novembro de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$14.500,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com o pagamento de pessoal e encargos (subsídios, vencimentos, férias, 13º salário e encargos previdenciários) até o final do exercício.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação do mesmo em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2016.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente da Câmara


ROBERTO CESAR DE O. SOUZA
1º Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
2º Secretário